

DECRETO Nº 749/2025

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 7681/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida **Gratificação de Função por Deslocamento de Longa Distância** aos servidores abaixo identificados, tendo em vista o deslocamento diário da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme justificativa apresentada, nos seguintes termos:

PROFESSOR	ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
Adriana Aparecida Andrade Beló - PSS	Rua dos Mendes, nº 164 - Centro	EMC Linha Esperança	14.500 Km	15%	07/08/2025
Elizete do Belém Canesso - PSS	Rua Projetada D87 - Vila Esperança	EMC Rio D'Areia - Rosa Ogg	20.300 Km	25%	01/08/2025
Januário Melnek - PSS	Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 110 - Centro	EMC Rio D'Areia - Rosa Ogg	20.444 Km	25%	04/08/2025
Jaqueline Sidor - Efetivo	Linha Luiz Xavier	EMC Linha Paraná	14.091 Km	15%	01/08/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 05 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal